



Portaria n. 32/2016/DF, de 25 de abril de 2016.

EXMO. SENHOR DOUTOR **CÁSSIO LUÍS FURIM**, JUIZ
DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE,
ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC...,

Considerando a Lei Municipal na. 002/89, que instituiu os
feriados no Município de Lucas do Rio Verde - Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º.SUSPENDER o expediente forense na Comarca
de Lucas do Rio Verde/MT, bem como nos Cartórios Extrajudiciais, no dia **13 de maio
de 2016** (sexta feira), em virtude do feriado municipal.

P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso, á Corregedoria Geral da
Justiça, á 21ª Subseção da OAB/MT em Lucas do Rio Verde-MT, á Defensoria
Publica, á Promotoria de Justiça e aos Cartórios do 1º e 2º Ofício.

Cássio Luís Furim

Juiz de Direito - Diretor do Fórum
